



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028 e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br



Conforme reunião realizada em 15/04/2024 com presença dos representantes das chapas inscritas e homologadas e a comissão eleitoral, de modo a definir regras para a propaganda das chapas, uma vez que tanto as Resoluções CONSUN/UFPI 192/2024 e 201/2024 e o edital 001/2024 emitido por essa comissão não traziam em detalhes essas regras de propaganda; deliberou-se de comum acordo entre todos, por unanimidade, o que se segue abaixo:

REGRAS PARA DIVULGAÇÃO NA CONSULTA PARA REITOR PERÍODO 2024-2028

- 1- É permitida a distribuição de materiais impressos (Foto e nome dos candidatos, nome da chapa e propostas);
- 2- É permitida a entrada de candidatos em salas de aula com a anuência do professor que esteja naquele momento;
- 3- É permitido o uso de faixas no âmbito da UFPI, colocadas em grades, muros ou afixadas no solo com uso de suporte ou estacas.
 - a) Quantidades máxima por chapa: 04 faixas por campus; 02 faixas por centro; 01 faixa por polo; 01 faixa por sede de espaço sindical (ADUFPI, SINTUFPI); 05 faixas extras, ao todo, para locais diversos (Bibliotecas, pátio, restaurantes, auditório, administração superior da UFPI);
 - b) Tamanho máximo permitido: 0,80m de altura x 2,5m de comprimento;
 - c) Após o processo de consulta à comunidade as chapas devem retirar suas faixas.
- OBS: não permitido a fixação de faixas em fachadas de prédios, em árvores ou locais que impeçam a livre circulação de pessoas; bem como não é permitida a colocação de faixas fora das dependências da UFPI, na sede ou nos campi.**
- 4- É permitido a afixação de cartazes, carta programa ou folder no âmbito da UFPI, desde que colocados em murais, no máximo um por mural para cada chapa;
- 5- Pode haver debates extras com as chapas, desde que sejam enviados convites para a participação de todas as chapas, e que obedecem às regras para debates já definidas pela Comissão Eleitoral, com a devida antecedência para que as chapas possam se programar;
- 6- Adesivos das chapas serão permitidos em carros e no vestuário dos apoiadores;
- 7- Não será permitida a confecção, distribuição e uso de camisetas de propaganda eleitoral pelas chapas; apoiadores podem confeccionar camisetas na medida que o desejarem;
- 8- Eventuais propagandas que já foram utilizadas antes desse regramento, devem ser removidas ou adequadas para o que está disposto neste regramento.
- 9- Casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral